



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº47/2024

Autor: VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO

Fica modificado o *caput* do Art. 6º do Projeto de Lei nº47/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Caçapava, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º o produto da arrecadação total obtido por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes de loterias, em meio físico ou em meio virtual, será destinado segundo as diretrizes estabelecidas no §1º do artigo 1º desta lei, e respeitadas a publicidade e publicação da arrecadação e sua destinação em sítio próprio da Prefeitura Municipal .” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de junho de 2024.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (Dr. Vitor Tadeu)
Vereador – MDB

